



INDICAÇÃO Nº 247 /2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte sobre o igarapé Pau Baru, localizada no PA Bom Jesus, Município do Amajari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada a recuperação da Ponte sobre o igarapé Pau Baru, localizada no PA Bom Jesus, Município do Amajari.

JUSTIFICATIVA

A função de uma ponte é permitir que veículos e pessoas atravessem um espaço entre duas elevações, serve para unir trechos de estradas, bem como para ligar as duas margens de um corpo de água (como um lago ou rio). Assim, é inadmissível que os moradores, Município do Amajari estejam enfrentando dificuldades de se locomover por conta das péssimas condições da Ponte, localizada sobre o igarapé Pau Baru.

Os moradores da localidade clamam pela recuperação da ponte, visto que a mesma é via de acesso da região e suas condições são precárias. Há muitos buracos na extensão da ponte, madeiras soltas, não há proteção lateral e a mesma está invadida por matagal. Além disso, com a chegada da época de chuvas, tal medida de faz necessária e urgente.

Para que não afete tanto a economia na região e que se preserve a segurança de pessoas e dos veículos que trafegam por essa vicinal, é importante que após a recuperação da ponte, sejam realizadas de maneira regular manutenções em sua estrutura, visto que o tráfego de veículos pesados na região é intenso.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL